



Estado de Mato Grosso

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

		Matéria INDICAÇÃO
	<hr/> Juvenal José de Oliveira Presidente da Câmara Municipal	Nº. 059/15
Autor: Moraizinho	Partido: PSD	
<p><i>Excelentíssimo Presidente, Senhores Vereadores.</i></p> <p>INDICA A NECESSIDADE DE ATERRAMENTO DO QUINTAL DA RESIDÊNCIA DO SENHOR GREGÓRIO MASSAY, LOCALIZADA NA RUA JOÃO FERREIRA, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA 2, LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O CURUSSÉ DE 2016.</p> <p>O vereador que esta subscreve, no uso de suas legais atribuições, com fundamento nos artigos 113 e 114, §1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, INDICA à Mesa e depois de ouvido o Augusto e Soberano Plenário das Deliberações, que seja enviado Expediente Indicatório ao Excelentíssimo Gilvam Aparecido de Oliveira – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustre Neyton Martins de Lara – Secretário Municipal de Trânsito, Obras e Serviços Públicos, mostrando-lhes a necessidade de ATERRAMENTO DO QUINTAL DA RESIDÊNCIA DO SENHOR GREGÓRIO MASSAY, LOCALIZADA NA RUA JOÃO FERREIRA, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA 2, LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O CURUSSÉ DE 2016.</p> <p>Plenário das Deliberações José Serafim Borges, Porto Esperidião – MT, em 19 de outubro de 2015.</p> <p>Moraizinho Vereador</p>		



Indicação 059/2015

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Curussé de 2016 será realizado na residência do Senhor Gregório Massay, localizada na Rua João Ferreira, no Bairro jardim primavera 2, nesta cidade e que o referido local atualmente não oferece condições adequadas para o bom andamento do evento.

Importante destacar que o referido evento está dentro do contexto cultural e de sentido coletivo, não havendo margens às dúvidas e tampouco prejuízo para o Poder Executivo com relação à improbidade administrativa, uma vez que o propósito é o de servir e fomentar a cultura local, conforme o Título IV, Capítulo II, Artigo 89 da Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião.

De igual forma, destacamos que o Curussé é tradição exclusiva do município e a Câmara Municipal tem conhecimento da necessidade da Prefeitura de Porto Esperidião apoiar, dentro das normativas legais.

Por essas razões, solicito especial empenho por parte de Vossas Excelências no sentido de que seja feito o **ATERRAMENTO DO QUINTAL DA RESIDÊNCIA DO SR. GREGÓRIO MASSAY, LOCALIZADA NA RUA JOÃO FERREIRA, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA 2, LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O CURUSSÉ DE 2016..**

Plenário das Deliberações José Serafim Borges,
Porto Esperidião – MT, em 19 de outubro de 2015.

Moraizinho
Vereador